01527

CÂMARA MUNICIPAL
RECEPÇÃO
28 ABR. 2014
CASCAIS

Anexo 85 - IGP / LNEG / CCDR-LVT: Ata da Reunião de Concertação

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAIS (CMC)

DEPARTAMENTO DE PLANEAMENTO DO TERRITÓRIO (DPT)

DIVISÃO DE ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO (DORT)

Ata de Reunião: Concertação com a CCDR-LVT, LNEG e IGP, relativa ao Plano Pormenor do Espaço de Reestruturação Urbanística de Carcavelos Sul (PPERUCS).

Data: 16 de Fevereiro de 2012 (10.30h – 13.30h)

Presenças:

CCDR-LVT:

Dr. Carlos Pina

Dr.ª Paula Pinto

Eng.ª Anabela Cortinhal

Dr.ª Maria Reis Gomes

IGP:

Eng. Artur Seara

LNEG:

Dr. Rúben Dias

CMC:

Arq. Paisagista Vitor Silva

Arq. João Palma

Eng. Eugénio Rosa

Dr.ª Luisa Braga

Arq.ª Paisagista Adélia Matos

Dr.ª Marília Gomes

Arq. Nuno Serrano

Eng.ª Sara Dias

Parceiros da CMC:

Alves Ribeiro, S.A. (ARSA):

Eng. Jorge Orrico

Colégio St. Julian's (CSJ):

Dr. António Vilhena

Consultores técnicos:

Arq. Pedro Moura (Draft 21)

Dr. Luciano Marcos (Ferreira de Almeida, Luciano Marcos & Associados Sociedade de Advogados, RL – FALM)

Arq. Paisagista Jorge Cancela (Biodesign)

Eng. Luís Gallego (Ductos)

Dr. João Meira (Visa Consultores)

CÂMARA MUNICIPAL
RECEPÇÃO
28 ABR. 2014
CASCAIS

O Arq. Vítor Silva efetuou uma breve explicação da metodologia a adotar nesta reunião de concertação, informando que na sequência da conferência de serviços, a CCDR-LVT e as entidades representativas dos interesses a ponderar, remeteram os respetivos pareceres para a CMC e que estes pareceres foram objeto de análise e ponderação pelos nossos serviços, tendo resultado num relatório que elencou as questões suscitadas e a respetiva análise e justificação técnica. Esse documento foi submetido e aprovado em reunião de câmara de 23 de janeiro último, tendo determinado ainda quais as entidades que a CMC iria promover reuniões de concertação, bem como a intenção de se realizar uma nova conferência de serviços.

Os excertos do documento relativos à análise dos pareceres das entidades presentes nesta reunião de concertação senão anexados à presente ata, para dela fazerem parte integrante.

Concertação com o IGP

Procedeu-se à análise das questões constantes no parecer do IGP, a qual teve por base o já referido documento, e que se encontram assinaladas com a letra "***P***" (***P1 a P4***), conforme melhor identificadas no extrato que se anexa à presente ata.

P1 - A CMC acolherá tecnicamente a posição do IGP.

P2 - A CMC acolherá tecnicamente a posição do IGP.

O Arq. Vítor Silva propôs o avanço da tramitação do PPERUCS enquanto se procede à homologação da cartografia.

O Eng. Artur Seara comunicou que concluiu o relatório de verificação da cartografia do concelho de Cascais, elaborada pela empresa Lógica. Acrescentou ainda que, efetuadas as correções apontadas, o processo de homologação será muito rápido, aproximadamente uma a duas semanas.

Relativamente à cartografia para a área do PPERUCS cujo pedido de homologação foi apresentado pela ARSA, em Dezembro de 2011, o Eng. Artur Seara informou que o IGP iniciou este processo em Janeiro de 2012, prevendo-se concluir o processo de verificação o mais rapidamente possível.

O Eng. Artur Seara informou ainda que, relativamente à prossecução da tramitação do plano de pormenor, não será pelo tempo despendido pelo IGP com o processo de homologação que irá existir algum problema. Mas, se a segunda versão da cartografia da Lógica, que ainda não foi entregue ao IGP, não estiver devidamente corrigida face ao relatório de verificação, entregue em 3 de janeiro, não poderá ser homologada com as consequências legais inerentes.

P3 - A CMC acolherá tecnicamente a posição do IGP.

P4 - Esta questão deixou de fazer sentido uma vez que a área do Plano se insere na totalidade na freguesia de Carcavelos, não sendo afetada por outro limite administrativo.

O Arq. Vitor Silva questionou o IGP se teria mais algum assunto a querer abordar para além dos já debatidos.

O Eng. Artur Seara considerou que se encontravam todos os assuntos esclarecidos.

[Saiu da reunião o Eng. Artur Seara do IGP]

CÂMARA MUNICIPAL
CASCAIS
28 ABR. 2014

Concertação com o LNEG

Procedeu-se à análise das questões constantes no parecer do LNEG, a qual teve por base o já referido documento, e que se encontram assinaladas com a letra "***T***" (***T1 a T4***), conforme melhor identificadas no extrato que se anexa à presente ata.

T1 - A CMC acolherá tecnicamente a posição do LNEG.

T2 – Esta questão será desenvolvida tecnicamente com base na revisão do estudo geológico.

O Dr. João Meira referiu que este estudo foi produzido, procurando responder a todas as questões levantadas pelo LNEG.

O Dr. Ruben Dias referiu que não teve acesso às conclusões desse trabalho pelo que não poderá pronunciar-se na reunião sobre o mesmo. E lamentou ainda que não lhe tivesse sido disponibilizado o relatório entretanto elaborado, tendo para o efeito telefonado para a CMC no dia anterior.

Acerca da disponibilização dos elementos, o Arq. João Palma esclareceu não ser norma disponibilizar às entidades o acesso aos documentos em reformulação, antes das reuniões de concertação.

O Arq. Vítor Silva acrescentou ainda que, nesta fase, não é possível concluir todos os documentos, uma vez que das reuniões de concertação com as diversas entidades poderão surgir factos novos que poderão condicionar a orientação dos documentos. O objetivo destas reuniões é essencialmente debater as questões que nos separam, e encontrar as formas de as ultrapassar, harmonizando posições.

O Dr. João Meira apresentou uma breve síntese do estudo por si elaborado, que resultou dos contactos exploratórios havidos com o Dr. Ruben Dias e Dr.ª Catarina Moniz, visando o esclarecimento de algumas dúvidas resultantes da análise do parecer do LNEG. O relatório evoluiu envolvendo uma caracterização geomorfológica e litológica, enfatizando que o trabalho foi atualizado ao nível da bibliografia. No que concerne à fracturação foi efetuado um trabalho de campo através da avaliação dos afloramentos rochosos na Praia de Carcavelos, atendendo a que a área do PPERUCS é muito plana. Acrescentou ainda que, no que se refere em matéria de tectónica e sismicidade foi analisada a cartografia a nível nacional. Com base no estudo efetuado foi elaborada uma carta de suscetibilidade geológica, tendo ainda sido avaliada a plataforma de abrasão marinha.

A síntese do estudo geológico será elaborada pela Visa Consultores e integrada no Relatório do Plano.

O Dr. Ruben Dias sugeriu, para efeitos de minimização de riscos de entrada de água na Ribeira, proveniente de um eventual *tsunami,* que se pondere a possibilidade de alteração da foz da Ribeira de Sassoeiros.

CÂMARA MUNICIPAL
SAÍDA
2 6 ABR. 2014
REGISTO

Dr. João Meira informou que o risco de *tsunami* foi abordado no estudo geológico, salientando que na proposta as preocupações já foram acauteladas, tendo em conta a natureza destes fenómenos.

Na sequência destes esclarecimentos, o Dr. Ruben Dias considerou que o trabalho desenvolvido atendeu às questões levantadas no seu parecer, contudo, só após análise do estudo geológico, o LNEG poderá emitir o seu parecer final.

O Arq. Vítor Silva salientou então que na conferência de serviços foi manifestada pelo LNEG a preocupação relativa ao posicionamento dos edifícios situados na primeira linha de construção, sugerindo, à entidade, que esses se desenvolvam paralelamente à linha de costa como medida mitigadora do efeito do *tsunami*. E acrescentou, ainda sobre esta matéria, que o facto de os edifícios apresentarem uma configuração em "L" permite dar resposta tanto às preocupações do LNEG como da CCDR-LVT.

Relativamente à foz da Ribeira de Sassoeiros, o Arq. Vítor Silva procurou evidenciar convergência de interesses de diversas entidades que se concentram nessa zona e a necessária compatibilização de todas as entidades, como por exemplo, ARH-Tejo, INIR e IGESPAR.

O Dr. Ruben Dias referiu que o problema não se prende com o posicionamento dos edifícios mas sim com a orientação da passagem hidráulica sob a Av. Marginal, a qual deveria estar orientada para sudeste e não para sudoeste, a direção normal da onda resultante do *tsunami*, como previsto no plano de pormenor.

Sobre esta matéria acrescentou que a fundamentação apresentada pelo Dr. João Meira permitiu esclarecer os pontos levantados no parecer do LNEG, considerando, no entanto, que se trata de um assunto da competência da Câmara e demais entidades. Acrescentou que, embora seja um leigo em hidráulica, considera que se a orientação da passagem hidráulica for revista, será possível minorar o risco de *tsunami*.

O Eng. Luís Gallego considerou tratar-se de um problema de difícil resolução e que implicaria perturbar um curso natural da Ribeira. Sugeriu, no entanto, a hipótese de estudo de medidas de minimização do risco de *tsunami* na passagem hidráulica, através, nomeadamente, de um sistema de comportas.

O Arq. Vítor Silva referiu que estas questões têm sido abordadas em vários instrumentos de gestão territorial, sendo matérias ainda em estudo, designadamente no POE Tejo. Acrescentou ainda que a CMC pretende encontrar a melhor solução, ainda que não se revele a ideal do ponto de vista de uma área específica do conhecimento, evidenciando que todos os contributos são importantes.

O Dr. Ruben Dias reforçou que compete à Câmara, nomeadamente ao decisor político, a decisão em face do resultado da ponderação entre o "risco" e o "benefício" de uma determinada opção.

A Dr.ª Maria Gomes interveio referindo que para a CCDR-LVT a perpendicularidade dos edifícios em relação à linha da costa não está relacionada com o risco de *tsunami*, mas sim com a relação litoral/interior, ou seja, com os aspetos biofísicos e de clima. Neste sentido, questionou se o estudo avalia a erosão costeira para a área de intervenção do PPERUCS.

[A Dr.ª Luísa Braga saiu da reunião]

O Dr. João Meira chamou à atenção que entre o mar e o limite sul do PPERUCS existe a Av. Marginal e o paredão. Contudo, e apesar de durante a fase de execução das obras a suscetibilidade para a erosão do local aumentar, esta situação será minimizada com a requalificação paisagística do local, designadamente com a introdução de material vegetal.

CÂMARA MUNICIPAL
REUNIÃO
28 ABR. 2014
CASCAIS

O Arq. Vítor Silva está ciente da posição da CCDR-LVT, no entanto, nesta fase pretende-se alcançar uma solução de compromisso que envolva todas as entidades.

A Dr.ª Maria Gomes informou que a ARH-Tejo está a desenvolver um estudo que aborda a subida do nível médio da água do mar e que o mesmo deveria ser consultado.

O Arq. Vítor Silva referiu que no âmbito do POE-Tejo solicitou através de ofício dirigido à ARH-Tejo esclarecimentos sobre a subida do nível das águas do mar e se este abrangia ou não o concelho de Cascais. Através de ofício, aquela entidade respondeu genericamente que não existiam riscos significativos para esta zona de Cascais.

A Dr.ª Maria Gomes acrescentou que em situação de subida do nível do mar os efeitos da erosão costeira tenderão a intensificar-se, considerando que o estudo da ARH-Tejo deverá ser devidamente analisado. Em contraponto à ideia defendida pela CMC, mencionou ainda que a proposta de ocupação não parece ser a que melhor atende ao princípio da prevenção do risco uma vez que prevê a localização de edifícios de habitação na primeira linha de costa.

A reunião prosseguiu com o Arq. Vítor Silva a apresentar as restantes questões do parecer.

T3 - A CMC acolherá tecnicamente a posição do LNEG. As questões serão consideradas na avaliação ambiental, em particular na análise da vertente geológica.

T4 - A CMC acolherá tecnicamente a posição do LNEG.

O Arq. Vítor Silva propôs que no âmbito do Relatório do PPERUCS fosse salvaguardada a questão do património geológico existente, dando orientações para a fase de execução do plano.

O Arq. Vítor Silva questionou o Dr. Ruben Dias se teria mais algum assunto a querer abordar para além dos já debatidos.

O Dr. Ruben Dias propôs ainda que, em matéria de erosão, o estudo geológico apresente uma análise comparativa do recuo de linha de costa com base nos ortofotomapas de 1958 e os atuais.

O Dr. João Meira confirmou que irá considerar a proposta do LNEG no seu estudo.

O Dr. Ruben Dias refere que, salvaguardadas todas estas questões, o LNEG nada terá a obstar à proposta de Plano.

A Dr.ª Maria Gomes questionou o Dr. João Meira se, em face das suscetibilidades apresentadas para a linha de costa, seriam necessárias medidas acrescidas à construção dos novos edifícios.

O Dr. João Meira transmitiu que a construção seria de "características normais".

O Dr. Ruben Dias reforçou a posição do Dr. João Meira, uma vez que o afloramento rochoso para a área do PPERUCS é calcário e o edificado proposto encontra-se a uma distância considerável da falésia, nomeadamente quando comparada com outras regiões do país, como por exemplo, no Algarve central e oriental.

O Arq. Vítor Silva afirmou que, atendendo a que as edificações propostas para o PPERUCS se encontram a mais de 100m da arriba (valor salientado como o mínimo necessário para a devida preservação ambiental), por princípio, não se justificará invocar problemas com a natureza geológica das rochas ao nível da erosão de costa, mas que a análise dos ortofotomapas sugerida pelo LNEG melhor o confirmará.

O Arq. Vítor Silva informou que o estudo será enviado ao LNEG logo que esteja revisto.

[Saiu da reunião o Dr. Ruben Dias do LNEG]

CÂMARA MUNICIPAL
REUNIÃO
28 ABR. 2014
CASCAIS

Concertação com a CCDR-LVT (1.ª Parte)

Procedeu-se à análise das questões constantes no parecer da CCDR-LVT, que se encontram assinaladas com a letra "***A***" (***A1 a A86***), a qual teve por base o já referido documento, conforme melhor identificadas no extrato que se anexa à presente ata.

O Arq. Vítor Silva sugeriu que se inicie a discussão pelas matérias que dizem respeito apenas à CCDR-LVT, deixando as demais para a reunião da tarde com a presença da ARH-Tejo.

O Dr. Carlos Pina informou que antes da presente reunião, a delegação da CCDR-LVT fez um ponto de situação com a Sr.ª Presidente da entidade, a qual reforçou a necessidade de se observarem na proposta os princípios do PROT-AML, bem como outras questões relacionadas com a proximidade do litoral, questões essas igualmente da competência da ARH-Tejo. Manifestou disponibilidade para abordar as matérias com a prioridade que a CMC entendesse colocar.

A2 - Não colheu tecnicamente.

A Eng.ª Anabela Cortinhal esclareceu que, nesta fase, não se pretende que seja elaborado um novo relatório de fatores críticos para a decisão. Contudo, da apreciação da CCDR-LVT à proposta do PPERUCS, verifica-se que o relatório ambiental não aprofunda algumas questões fundamentais à construção da proposta de plano. Acrescentou ainda que se o plano de pormenor tivesse tido acompanhamento da CCDR-LVT, teria certamente sido sugerido que fossem realizadas abordagens mais aprofundadas nas matérias essenciais.

A Eng.ª Sara Dias concluiu que não seriam alterados os FCD e o âmbito da avaliação ambiental, mas sim aprofundado no Relatório Ambiental o estudo dos FCD, já estabelecidos em fase anterior.

A3 - A CMC acolherá na generalidade a posição da CCDR-LVT, salvo as questões identificadas no âmbito do relatório de análise efetuado pela CMC.

O Arq. Jorge Cancela mencionou que não poderia concordar com a posição expressa no parecer da CCDR-LVT a respeito do relatório ambiental. Considerou que este documento deve abordar de forma estratégica os FCD, contendo preceitos para a elaboração do plano. Acrescentou ainda que não faz sentido desenvolver um relatório ambiental quase infinito e que no fim não serve para nada. A declaração ambiental, no contexto atual, chega a definir ações de monitorização que as entidades depois não têm capacidade para assumir.

A Dr.ª Paula Pinto ressalvou a importância da definição clara de estratégias de desenvolvimento de qualquer área do território, Acrescentou ainda que no âmbito da elaboração da proposta poderiam ter sido desenvolvidos outros fatores críticos para a decisão, que abordassem as questões do risco e atinentes à previsível barreira visual a criar, sem esquecer as orientações do PROT-AML. Neste âmbito, frisou a importância de garantir o *direito à paisagem*. Considerou ainda que poderia ter sido estudada a possibilidade de libertação de toda a frente da área de intervenção do plano. Concluiu que o relatório ambiental deve mencionar os fatores negativos e positivos da proposta e as formas de minimização dos efeitos adversos esperados

O Arq. Jorge Cancela considerou que o relatório ambiental constitui apenas uma peça técnica, não definindo a estratégia a adotar para o plano. Referiu ainda que o relatório ambiental não tem valor jurídico.

A Dr.ª Paula Pinto relembrou que é da competência da CMC definir a estratégia do plano. Salientou ainda a importância da análise custo / benefício do modelo proposto.

CÂMARA MUNICIPAL
RECEPÇÃO
28 ABR. 2014

O Arq. Jorge Cancela considerou que o relatório ambiental elaborado não conclui que a proposta do PPERUCS avaliada seja desadequada. Considerou ainda que atualmente existe uma "floresta de legislação", que torna difusa a ação dos agentes em face de uma situação concreta e abre possibilidades para fundamentar sempre uma posição diferente, consoante os pontos de vista.

O Dr. Carlos Pina acrescentou que se deve ter presente que a elaboração deste plano de pormenor configura uma orientação do PDM.

A Dr.ª Maria Gomes reforçou que a proposta de ocupação é o que está em causa neste processo, podendo ser melhorada, mesmo com todas estas premissas.

O Arq. Vítor Silva transmitiu que gostaria de prosseguir na análise das questões elencadas no relatório técnico, deixando para a reunião da tarde as questões relacionadas com a estratégia da zona costeira.

O Dr. Luciano Marcos considerou que as posições do Arq. Jorge Cancela e da Dr.ª Maria Gomes têm o mesmo entendimento, embora transmitidas de forma diferenciada. Acrescentou que a avaliação ambiental estratégica deverá avaliar os seus objetivos estratégicos à luz dos instrumentos gestão territorial em vigor, bem como as demais normas aplicáveis. Referiu ainda que não concordava com a posição da Dr.ª Paula Pinto em relação há falta de uma orientação estratégica para este plano. Considera que esta orientação estratégica está clara e expressa no PDM de Cascais, elaborado ao abrigo do Decreto-Lei n.º 69/90, de 2 de março, e que foi aprovada em conselho de ministros em 1997. A estratégia prevista no PDM de Cascais e que agora se está a concretizar nesta proposta de Plano, a qual respeita designadamente, os princípios da legalidade, da hierarquia e da tipicidade.

A Dr.ª Maria Gomes salientou que a CMC tem sempre autonomia para aprovar e publicar o Plano, nos moldes que melhor entender.

O Dr. Luciano Marcos continuou referindo que os planos em vigor são legais, não se podendo posteriormente presumir a sua ilegalidade. A publicação do POOC Cidadela - S. Julião da Barra, em 1998, veio definir o regime do uso, ocupação e transformação da orla costeira, concretizando para a sua área de intervenção os princípios do DL n.º 302/90. E este POOC foi ainda mais longe, quando limitou a sua abrangência à área entre a Av. Marginal e o mar com uma única exceção, o caso do estacionamento de apoio à praia de carcavelos, que o PPERUCS consagra.

A Dr.ª Maria Gomes defendeu que o DL n.º 302/90 e os seus princípios estão vertidos no PROT-AML em vigor e na Estratégia Nacional para a Gestão Integrada da Zona Costeira (ENGIZC).

O Dr. Luciano Marcos menciona que a ENGIZC estabelece normas abertas que necessitam de ser concretizadas. Referiu ainda que afinal todas as entidades estavam de acordo, o DL n.º 302/90 não é vinculativo atendendo a que foi revogado.

A Dr.ª Maria Gomes referiu que se a ENGIZC, recentemente publicada, voltou a referir os princípios do DL n.º 302/90 é porque os mesmos continuam a ser considerados válidos e importantes. Acrescentou ainda que julga ser consensual entre aqueles que têm vindo a trabalhar em ordenamento do território, que há princípios fundamentais a considerar para a orla costeira, nomeadamente, o princípio de que se deve evitar a construção paralela à linha de costa.

A Eng.ª Anabela Cortinhal reforçou que a CMC não está vinculada ao parecer da CCDR-LVT, mas deve ponderá-lo devidamente. Neste âmbito, recordou a posição do INAG no âmbito da elaboração de um plano de pormenor para o concelho de Cascais, em que foi entendimento daquele organismo que, caso esse plano alterasse o PDM, os princípios estabelecidos no DL n.º

CÂMARA MUNICIPAL
RECEPÇÃO
28 ABR. 2014

302/90 deveriam ser respeitados. Referiu que o plano de pormenor em curso consubstancia indicadores que, na sua globalidade, não são equiparáveis a qualquer categoria específica de espaço urbanizável do PDM.O Dr. Luciano Marcos esclareceu que o facto de o PDM não estabelecer parâmetros específicos não invalida que o plano de pormenor os defina, o que não implica uma alteração ao PDM. O Arq. Vítor Silva referiu que a Câmara tem que ser coerente e consequente com a forma de abordar todo o território, tendo já aprovado outros planos de pormenor próximos do litoral e nomeadamente com edifícios paralelos à costa que tiveram a anuência das entidades. Verifica-se ainda a existência de loteamentos e projetos na proximidade da área do PPERUCS e que não tiveram obstáculos nos pareceres dessas entidades, como por exemplo, a Quinta do São Gonçalo e o PIP do complexo turístico.

O Arq. Vítor Silva acrescentou ainda que a proposta do PPERUCS visa a prossecução do interesse público, esclarecendo que esta é mais "leve" em termos de carga sobre o território do que a proposta de 2001 e do que a do loteamento que deu origem ao litígio entre a ARSA e a CMC. Salientou que o índice proposto para o Plano é de 0,51, incluindo a edificabilidade do equipamento e do incentivo. Assim, este índice aproxima-se dos valores previstos no PDM para os índices de espaço urbanizável de baixa densidade (0,48), se expurgados dos equipamentos e do incentivo referidos.

O Arq. Vítor Silva continuou referindo que já hoje não estamos perante um espaço natural, mas sim um espaço profundamente alterado e que a proposta do PPERUCS, podendo ter implicações no ambiente em termos visuais, adota princípios de sustentabilidade, como por exemplo, logradouros com áreas verdes e pavimentos não completamente impermeáveis, potenciando, entre outras e meramente a título exemplificativo, condições de evapotranspiração, infiltrabilidade, HR ar e nidificação de aves que contribuem para a valorização do ecossistema.

O Arq. João Palma referiu que não estamos perante uma densificação da edificação mas sim de compactação, contemplando todos os usos, tal como preconizados pelas atuais tendências de urbanismo sustentável. Na proposta do PPERUCS verifica-se um afastamento superior ao exigido no POOC e apresenta ainda um parque urbano estruturante de dimensão relevante, assim como, uma qualificação muito superior relativamente à que se encontra no tecido urbano envolvente.

A Dr.ª Paula Pinto referiu não estar em causa a densidade global do Plano, nem a libertação de espaço para fruição pública, mas a carga sobre o litoral, pois a proposta fere os princípios do PROT-AML no que respeita a esta área/espaço.

A Dr.ª Maria Reis Gomes referiu que não estava em causa a concretização dos usos previstos no PDM em vigor, mas sim a definição de uma proposta de ocupação mais ajustada às características do local

O Arq. Vítor Silva esclareceu que existem pré-existências e condicionantes, pelo que a configuração do parque urbano teve que se conformar com esta situação.

A Dr.ª Paula Pinto referiu que o PROT-AML estabelece a libertação da frente de mar. Acrescentou que não discute a compactação e questionou a CMC se foi ponderada a proposta de construção concentrada a norte em frente à REFER. Concluiu que, antes de mais, é necessário clarificar se o entendimento da CMC relativamente às orientações do PROT-AML é idêntico ao da CCDR-LVT.

O Arq. Vítor Silva sugeriu que estas questões sejam discutidas na reunião da tarde com a presença da ARH-Tejo.

A Dr.ª Paula Pinto entregou uma tabela-tipo (que se anexa à presente ata) para efeitos de identificação das alterações à proposta e que deverá ser junta ao processo para conferência de serviços do PPERUCS.

Deu-se por terminada a reunião pelas 13.30h, comprometendo-se a CMC elaborar a ata da reunião e a enviar, via correio eletrónico, para recolha de contributos por parte de todos os intervenientes.

Em anexo: extrato do documento de enquadramento e resposta às questões dos pareceres das entidades, que se pronunciaram no âmbito da Conferência de Serviços.